



## ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos 10 dias do mês de março de 2021 teve início às 9:00h a Audiência Pública para abertura dos Envelope nº 002 /2021 e Envelope n 002/2021. Projeto de venda na Unidade Executora/Caixa Escolar Dr. Newton Bello Filho, situada na rua Presidente Médici, nº14, centro, Município de Joselândia - MA. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Maria Nilde de Oliveira Araujo	Centro de Ensino Dr newton Bello Polo X	Gestora	(99)984310554	araujonilde2014@gmail.com
Fledson de Almeida Silva	Assoc./Coop./Fornecedor Individual Polo X	Produtor/Associado	(99)984464237	fledson.helita@gmail.com
Edmilson Sousa Silva	Assoc. dos Prod. Rurais do Pov. Centro do Bernardino Polo X	Produtor/Associado	(99)991292555	aprcentrodobernardino@gmail.com
Tereza Najara de Miranda Matos Ferreira	Centro de Ensino Dr newton Bello Polo X	Professora	(99)984586544	tknajara11@gmail.com
Eliude Gomes da Silva Melo	Centro de Ensino Dr newton Bello Polo X	Professora	(99)984062608	eliudegomesdasilvamelohotmail.com
Rosilene de Sousa e Sousa	Centro de Ensino Dr newton Bello Polo X	Agente Administrativo	(99)984025235	araujonilde2014@gmail.com
Régina Pereira da Silva	Centro de Ensino Dr newton Bello Polo X	Secretária	(99)984622352	araujonilde2014@gmail.com

## CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21123012	Centro de Ensino Dr newton bello	01.867.185/001-07	Rua Presidente Médici 14 – Joselândia -MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na Chamada Pública nº 001/2021, publicada no período de 18/02/2021 a 09/03/2021. As propostas recebidas foram:

## 1. Assoc./Coop./Fornecedor Individual

CPF: 034.193.311-26

Município/UF: Joselândia – Maranhão

## 2. Assoc. dos Prod. Rurais do Pov. Centro do Bernardino

CNPJ: 08.545.385/0001-84

Município/UF: Dom Pedro– Maranhão

Composição Societária: 89,47 Com DAP E 10,53 Sem DAP

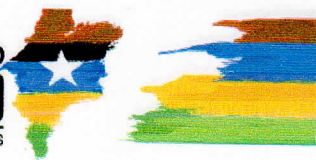
Resultado da Composição Societária: 100% (Cem por cento com DAP reconhecida pelo MAPA)

Pendência de documentos: somente se houver, informar qual

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21123012	Centro de Ensino Dr Newton Bello	1º.	Assoc./Coop./Fornecedor Individual e Assoc. dos Prod. Rurais do Pov. Centro do Bernardino

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.



O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

**O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:**

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004/2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

**O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:**

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim Sônia Maria Barrozo Melo Oliveira, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Maria Nilde de Oliveira Araújo*
2. *Anderson de Almeida Sales*
3. *Emilson J. Silva*
4. *Cleusa Najara de Miranda Neto Ferreira*
5. *Eluilde Gomes da Silva Melo*
6. *Márcia de Sousa e Souza*
7. *Regina Ferreira da Silva*